

# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## PROJETO DE LEI Nº 039/19

Tatuí, 09 de outubro de 2019.

Ofício nº 889/SNJ/19

Ref.: Projeto de Lei nº 039/19

Senhor Presidente,

AS COMISSÕES  
S.S. 14/10/19 011

**AO EXPEDIENTE**

S. Sessões \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

Tem este a finalidade de passar às mãos de V. Exa., o Projeto de Lei nº 039/19 que “**Cria vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí**”.

Acompanha o mencionado Projeto de Lei, a Justificativa.

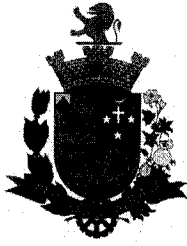
Solicito de V. Ex<sup>a</sup>. a especial atenção, dando encaminhamento ao presente Projeto de Lei, com **urgência urgentíssima**, diante de sua importante finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo <b>05178/2019</b>	Data: 10/10/2019 Hora: 16:14
	Projeto de Lei Nº 39/2019
	Autoria: Maria José Pinto Vieira de Camargo
	Assunto: Cria vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí

Excelentíssimo Senhor  
**ANTÔNIO MARCOS DE ABREU**  
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí/SP



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## PROJETO DE LEI Nº 039/19

**Cria vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas vagas, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, conforme Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 09 de outubro de 2019.

  
**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## PROJETO DE LEI Nº 039/19

### ANEXO ÚNICO

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS CRIADAS</b>
Técnico de Enfermagem (criado pela Lei Municipal nº 3.479/2002)	10
Atendente (criado pela Lei Municipal nº 2.719/1994)	10



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## PROJETO DE LEI Nº 039/19

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei sob nº 039/19, no qual “**Cria vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí**”.

Tal projeto solicita a criação de vagas de técnico de enfermagem e atendente no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, para preenchimento através de concurso público, a ser realizado de acordo com a necessidade do serviço.

Por essas razões expostas, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com **urgência urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 09 de outubro de 2019.

  
MARIA JOSÉ F. V. DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL